

SGD: 2022/10889/001349

TERMO DE REFERÊNCIA N° 022/2022/GEOFC

**DE: GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO FINANCEIRA,
ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL**

PARA: GABINETE DO PRESIDENTE

FONTE DE RECURSOS: 0500

UG: 108800 – Agência de Mineração do Tocantins

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52.33

AÇÃO DO PPA/ORÇAMENTO: 04.122. 1100. 4325 - Manutenção Dos Serviços Administrativos Gerais.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de equipamento fotográfico, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste termo, bem como a elaboração da sua respectiva estratégia, sendo identificáveis, nas passagens abaixo descritas, conforme a pertinência ao objeto licitados.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O equipamento fotográfico é fundamental para o processo de comunicação e ainda mais importante para o setor público que precisa informar e prestar contas sobre suas ações à sociedade. O registro fotográfico é fundamental na conservação da memória da instituição pública, pois nos permite o acompanhamento dos principais momentos e etapas do órgão, sua atuação junto as instituições públicas e/ou privadas e a evolução em comparação a determinados períodos

2.2 O registro fotográfico é fundamental na conservação da memória da instituição pública, pois nos permite o acompanhamento dos principais momentos e etapas do órgão, sua atuação junto as instituições públicas e/ou privadas e a evolução em comparação a determinados períodos.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 2.1. Os equipamentos deverão ser entregues no seguinte endereço:
- 2.2. Local de entrega: Agência de Mineração do Estado do Tocantins, localizada na Av. NS-02, Praça dos Girassóis, s/n, Plano Diretor Sul - Palmas - TO - CEP: 77.001-002,
- 2.3. Horário de entrega: das 08:00 às 14:00 horas de Segunda a Sexta.
- 2.4. O prazo de entrega máximo será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho e de acordo com o termo de referência;
- 2.5 A carga e a descarga serão por conta do (s) fornecedor (es), sem ônus de frete para o órgão solicitante.
- 2.6 Os equipamentos deverão ser entregues em embalagens apropriadas e devidamente lacradas, que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte, conservando os invólucros originais inviolados, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

4.ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS

- 4.1 A quantidade foi estimada segundo demanda abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	01	UND	Máquina fotográfica digital profissional , com lente 18-55 mm - Modelo 90D ; Processador de imagem: DIGIC 8; Total pixels 32.5MP; Ponto de focagem: f/8; Sensor de imagem: CMOS de 22,3 mm x 14,8 mm; Relação de aspecto: 3:2; Visor: Pentaprisma, Cobertura (Vertical/Horizontal), Aprox. 100 % Ampliação , Aprox. 0,95x ⁴ , Ponto de visão Aprox. 22 mm (a partir do centro da ocular da objetiva), Meio espelho de retorno rápido (transmissão: rácio de reflexo de 40:60, sem obstrução do espelho com EF 600mm f/4 IS USM ou inferior); Armazenamento: SD, SDHC, SDXC (compatível com UHS-II); Conectividade: Wi- Fi, Bluetooth, Mini HDMI, Micro USB; Flash GN incorporado (ISO 100, metros) 12; Obturador: plano focal, controlado eletronicamente, 30-1/8000 s (incrementos de 1/2 ou 1/3 pontos), "Bulb" (variação total de velocidades do obturador

2	01	UND	Lente fotográfica - Tipo: DSLR, modelo: 3044C002 Distância focal: 70-200 mm, abertura de diafragma: 2.8 f; dimensões do produto: 19.81 x 8.89 x 8.89 cm; 1.44 Quilogramas;
3	01	UND	Lente fotográfica - Tipo: objetiva; modelo: 0570C005AA; distância focal: 50 mm; abertura de diafragma: 1.8 m; dimensões do produto: 3.9 x 6.9 x 6.9 cm; 158.76 g

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 O produto a ser entregue deverá estar dentro do prazo;

5.2 A empresa vencedora do item deverá entregar o material que atenda, rigorosamente, as especificações constantes de sua proposta, respeitando o solicitado neste termo e isentos de defeitos de fabricação.

5.3 A proposta deverá estar devidamente assinada e deverá conter: razão social; número do CNPJ; endereço completo; telefone; e-mail; banco; agência; conta corrente, descrição detalhada do produto; marca; fabricante; procedência; espécie, se for o caso; tipo / modelo, se for o caso; unidade; quantidade; valor unitário; valor total; valor global da proposta; validade/garantia do produto; prazo de entrega dos produtos; prazo de validade da proposta; prazo de pagamento.

6.DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. O prazo de garantia dos equipamentos será de no mínimo 12 meses.

6.2. O prazo de garantia de funcionamento é o período em meses, dentro do qual, nas condições registradas na Proposta Técnica e constantes do respectivo Termo de Garantia, a contratada compromete-se em manter os equipamentos por ela fornecidos em perfeito funcionamento e nas condições e configurações constantes deste Termo de Referência.

6.3. Em casos de defeitos cobertos pela garantia, a contratada deverá substituir o equipamento por outro novo, igual ou superior ao descrito neste Termo. A garantia deverá ser prestada no local onde os equipamentos forem entregues.

6.4 Em casos de defeito no equipamento, a contratada deverá retirá-lo, às suas expensas, e

providenciar a substituição em no máximo 15 (quinze) dias, a contar da notificação.

6.5 No período de garantia é admitida a troca de equipamentos defeituosos por outros iguais ou de tecnologia superior, desde que aprovado pelo contratante.

8.DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATANTE

8.1.1 A **CONTRATANTE** obriga-se a:

8.1.1.1 proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos, bem como pagar pela aquisição dos materiais adquiridos.

8.1.1.2. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;

8.1.1.3. Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação, com relação à regularidade fiscal;

8.1.1.4. Aplicar penalidades ao fornecedor por descumprimento do Termo de Referência;

8.1.1.5. Efetuar o pagamento do fornecimento executado, conforme condições estabelecidas na nota de empenho, após a conferência e atesto das notas fiscais.

8.2 DA CONTRATADA

8.2.1 A **CONTRATADA** obriga-se a:

8.2.1.1. Executar fielmente o objeto licitado, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos no Termo de Referência;

8.2.1.2. Dar plena garantia e qualidade do material adquirido/prestado, e que este após a entrega, possua a validade/garantia mínima exigida, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o Termo de Referência, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da **CONTRATADA**.

8.2.1.3. Providenciar e sanar no prazo estipulado pela contratante, prazo não superior a 5 (cinco) dias, as irregularidades apontadas pela Contratante;

8.2.1.3. Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta;

9.DAS SANÇÕES

9.10 licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Agência de Mineração do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.2. As sanções serão aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade da infração, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, em todos os casos, garantindo-se a ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e ainda:

9.2.2 O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

9.2.3. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade da infração, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, em todos os casos, garantindo-se a ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

9.2.4. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

10.DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, recebimento da Nota Fiscal e certidão expedida pelos atestadores autorizados, de que os produtos estão de acordo com as especificações do edital e seus consectários;

10.2. No ato do pagamento será comprovada a regularidade da empresa.

10.3 No caso de descumprimento pela contratada, do estabelecido no item 10.2 deste Termo, mediante apresentação de documentos irregulares, inclusive a Nota Fiscal/Fatura, serão de

responsabilidade da contratada as correções necessárias, não lhe direito a alteração de preços ou compensação financeira pela demora no pagamento;

10.4 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente informada pela Contratada. A não indicação pela Contratada dos dados bancários para o recebimento do crédito, será de sua inteira responsabilidade na forma do item 10.3;

10.5 A **Agência de Mineração do Estado do Tocantins**, observados os princípios do contraditório e ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Termo de Referência.

11.DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Fonte de recurso: 0500

11.2 Natureza de despesa: 44.90.52.33 – Equipamentos p/ Áudio, Vídeo e Foto

11.3 Programa: 04.122. 1100. 4325 - Manutenção Dos Serviços Administrativos Gerais.

Palmas – TO, de 18 agosto de 2022

Elaborado por:

Assinatura Eletrônica

LORRANE COSTA SILVA

Gerencia Geral de Adm. e Exec. Financeira, Orçamentária e Contábil
Setor de Compras

De acordo:

Assinatura Eletrônica

WESVANYA BATISTA GLÓRIA

Gerente Geral de Adm. e Exec. Financeira, Orçamentária e Contábil Ato nº: 203 - NM. Diário
Oficial nº: 5.791, de 18 de fevereiro de 2021 (em exercício)

Autorização do Gestor:

Assinatura Eletrônica

AMAUISMAR MOTA SOUSA

Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins
Ato nº 1.241 – DSG Diário Oficial n.º 6096, de 27 de maio de 2022.



APROVAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante da necessidade da aquisição do objeto e depois de atendido os dispositivos da Lei Federal 8.666/93, cumulados com o art. 9º, inciso II, §1º do Decreto Federal n.º 5.450/05, **APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA N.º 022/GEOFC/2022**. Remeta-se os autos à **Gerência Geral de Adm. Exec. Fin. Orç. E Contabil** para dar prosseguimento à aquisição de acordo com os dispositivos da Lei Federal 8.666/93.

Palmas-TO, 18 de agosto de 2022.

Assinatura Eletrônica

AMAURO MAR MOTA SOUSA

Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins
Ato nº 1.241 – DSG Diário Oficial n.º 6096, de 27 de maio de 2022.